



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

20 - 09 - 2018

Jornal AMP

Página 179 e 180

Edição 1595

Marisete Fernandes

Ass. Responsável

LEI Nº 1758/2018

18/09/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bens públicos inservíveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para uso permanente no serviço público, isto é, inservíveis para atendimento das ações programáticas da Municipalidade, pelo mínimo avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 639/2018.

Art. 2º. Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominicais sujeitos a alienação, os seguintes imóveis e móveis de propriedade do Município:

I – Imóvel – parte do Lote rural 21, da Gleba 01, Imóvel Andrada, sob a matrícula nº 244, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná, terreno com área de 96.800,00 (noventa e seis mil, oitocentos metros quadrados), conforme limites e confrontações delimitados, a seguir: ponto 0=PP, de coordenadas N 7.184.469,70 m e E 278.897,82 m; Deste segue com o azimute de 144°46'03" e a distância de 155,10 metros até o ponto 1; Deste segue com o azimute de 59°15'21" e a distância de 202,45 metros até o ponto 2; Deste segue com o azimute de 163°57'03" e a distância de 371,78 metros até o ponto 3; Deste segue com o azimute de 234°10'44" e a distância de 178,23 metros até o ponto 4; Deste segue com o azimute de 327°13'18" e a distância de 375,63 metros até o ponto 5; Deste segue com o azimute de 327°32'05" e a distância de 151,63 metros até o ponto 6; Deste segue com o azimute de 56°55'09" e a distância de 75,20 metros até o ponto 0=PP até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 96.800,00 m²

II – Imóvel inscrito sob a matrícula nº 3078, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná, terreno com área de 16.520 metros quadrados, sendo o lote nº 50-A-12-4, subdivisão do lote nº 50-A-12-2, da Gleba 04, 2ª Parte, do imóvel Colonia Adelaide, localizado na zona rural de Nova Procopiak, neste Município, conforme limites e confrontações aqui delimitados – NORTE: divide com os lotes nºs 50-A-12-2, em forma de canto num marco; ao ESTE: Divide com o lote nº 50-A-12-2, com rumo de 24°00'SE, e medida 270,00m; ao SUL: Divide com o lote nº 50-A-17, com



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

rumo de 56°00'NW, com a medida 225,00m; ao OESTE: Divide com o lote 50-A-12-1, com rumo de 28°10'NE, com medida 140,00m.

III - Imóvel inscrito sob a matrícula nº 3200, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Paraná, terreno com área de 1.023,75 (um mil, vinte e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), Loteamento Três Barras, o lote nº 01, da quadra 61-A-2, localizado na zona urbana, neste Município, conforme limites e confrontações aqui delimitados – NORTE: divide com a Travessa 26-A, com rumo de 01°00'SE, medindo 35,00m; LESTE: Divide com a quadra 61-A-1, com rumo de 89°00'SW, medindo 29,25m; SUL: Divide com o Lote 02, com rumo de 01°00'NW, medindo 35,00m; OESTE: Divide com a rua Acre, com rumo de 89°00'NE, medindo 29,25m.

IV – Um Caminhão Ford 13.000 ano/modelo 1986, combustível diesel, cor branca, placa AAI-7274, Renavam nº 52.129578-5, Chassi LA7SFE21038.

V – Um Onibus Scania/K112 33S ano/modelo 1984, combustível Diesel, cor branca, placa LZN-9937 – Renavam nº 00263933717, Chassi 9BSKC4X2B03453152;

VI - Onibus M. Benz/Mpolo Senior GVO, ano/modelo 1999, combustível Diesel, cor azul, placa JMC-9744 – Renavam nº 71460177-2, Chassi 9BM688176XB190337;

VII - Mini Carregadeira S-L218 cabine aberta JAFOL218LEM47;

VIII - Balsa sem propulsão n. inscrição 961-010330-8 c/ 26,30m, juntamente com rebocador/empurrador com propulsão, n. inscrição 961-010331-6 com 8,50 mt, com motor MWM;

IX - Fiat Uno Mille Economy ano/modelo 2013, flex, cor branca, placa AWX 9176, Renavam nº 00538572108, Chassi 9BD15822AD6840539;

X - Fiat Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2009/2010, flex, cor branca, placa ASG – 8482, Renavam nº 19585005-0, Chassi 9BD15844AA6399861.

§ 1º Os bens imóveis e móveis de que tratam os incisos do presente artigo, foram avaliados e especificados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis deste Município, conforme Portaria nº 639/2018.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º Os bens imóveis e móveis não poderão ser alienados em valores inferiores aos atribuídos pela Comissão.

§ 3º Caso o maior lance ofertado a determinado bem não atinja o valor estipulado pela Comissão, será realizada nova avaliação, sendo providenciado novo leilão público para alienação do referido bem.

§ 4º A nova avaliação que trata o parágrafo anterior, não poderá ser com o valor para cada item inferior a 90% (noventa por cento) da primeira avaliação, referente aos itens descritos nos Incisos I – II e III do *caput* deste artigo.

§ 5º Os bens alienados serão baixados do patrimônio do município.

Art. 3º. Fica autorizada a nomeação de leiloeiro através de Decreto Municipal para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal